JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

DESPACHO N.º 50/2014

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. O +DP, Mais Democracia Participativa não concluiu todos os trâmites legais para a sua constituição enquanto organismo legalmente existente, pelo que não tem qualquer tipo de registo uma vez que a Lei dispensa o registo de movimentos;

3. Os organismos e entes que não estão legalmente constituídos não estão submetidos à disciplina do RAAFA, o que não significa que estejam liminarmente excluídos da atribuição de apoios pela Freguesia de Alvalade, designadamente de apoios não financeiros;

4. O +DP, Mais Democracia Participativa solicitou um apoio não financeiro, qual seja a utilização do auditório da Junta de Freguesia no próximo dia 11 de outubro durante o período da tarde;

5. O equipamento se encontra disponível na data aprazada e a concessionária do serviço de bar assegura a abertura e o encerramento de portas;

6. Não há lugar a reunião da Junta de Freguesia entre a data do pedido e a data requerida;

Determino:

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

1) A autorização da cedência do auditório nos termos requeridos;

2) A submissão à Junta de Freguesia, para ratificação, do presente despacho, nos termos do artigo 137.º do CPA.

Lisboa, em 10 de outubro de 2014.

O Presidente

(André Moz Caldas)